

Burru

matrícula

126.024

ficha

01

São Paulo, 16 de novembro de 1995

IMÓVEL: - O APARTAMENTO Nº. 31, localizado no 3º. andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO PARCO DEI PRINCIPI", situado na AVENIDA JOSE GALANTE, nº. 294, no 13º. Subdistrito, Butantã, com a área útil de 487,0500m², a área comum de 483,3580m², perfazendo a área total de 970,4080m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 234,633392m² ou 9,404144%.

CONTRIBUINTE: - 171.193.0171-2.

PROPRIETARIA: - PANAMERICANA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA S/A, inscrita no CGC nº. 61.642.754/0001-14, com sede nesta Capital, à Avenida Nove de Julho, nº. 3.871.

REGISTRO ANTERIOR: - R.4/96.445 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.1 em 16 de novembro de 1995

VENDA E COMPRA

Por escritura de 31 de agosto de 1995, do 8º. Cartório de Notas desta Capital, (Livro 2.333, folhas 289), a proprietária PANAMERICANA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA S/A, já qualificada, representada por José Americo Rondelo, RG 3.099.002-SP e CPF 253.472.338-34, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a MARCELO JOSE ANTONIO MARINO, RG 1.433.246-SP e CPF 026.871.198-49,

- continua no verso -

matricula

126.024

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com TEREZA GALLO MARINO, RG 2.494.473-SP e CPF 037.733.888-53, brasileiros, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Itaborai, nº. 1.485, Saúde, pelo valor de R\$17.098,33. Consta declarado no título objeto deste registro, que a vendedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS, bem como a Certidão de Quitação de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, relativa as contribuições sociais, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, não fazer parte de seu ativo permanente.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº. 243.970

- continua na ficha 02 -

Matrícula

126.024

ficha

02

São Paulo,

04 de novembro de 2019

Av.02 em 04 de novembro de 2019

Prenotação 768.957 de 24 de outubro de 2019.

CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se a presente averbação para constar que, em virtude da ficha nº 01 verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331NK000226865PU19Y

Av.03 em 04 de novembro de 2019

Prenotação 768.957 de 24 de outubro de 2019.

PENHORA DE METADE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 23 de outubro de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Renato Faria, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 1540675302015), movida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF**, CNPJ nº 46.392.130/0003-80, contra o proprietário pelo R.1, **MARCELO JOSE ANTONIO MARINO** casado com **TEREZA GALLO MARINO**, já qualificados, para constar que a metade ideal do imóvel desta matrícula, de propriedade de Marcelo José Antonio

(continua no verso)

Matrícula

126.024

ficha

02

verso

Marino e sua mulher Tereza Gallo Marino FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$77.717,16.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BT000226866BM196

R.04 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

TRANSMISSÃO JUDICIAL DE DOMÍNIO

De acordo com o MANDADO expedido em 03 de dezembro de 2020, aditado em 23 de junho de 2021, pelo Cartório da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraída dos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Compra e Venda (Proc. 1009031-88/2019.8.26.0704), movida por **MARCELO JOSE ANTONIO MARINO**, e sua mulher **TEREZA GALLO MARINO**, já qualificados, contra **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, RG nº 10.192.004-0-SSP/SP, CPF nº 911.366.608-87, brasileiro, separado judicialmente, médico, residente e domiciliado na Rua Iapu, 150, Granja Viana, Carapicuíba, deste Estado, nos termos da sentença proferida em 03/12/2020, transitada em julgado em 04/02/2021, o DOMÍNIO do imóvel desta matrícula FOI TRANSMITIDO a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, separado judicialmente, já qualificado, pelo valor de R\$1.400.000,00 (incluindo-se neste valor outros imóveis).

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328321WT000665260HX211

(continua na ficha 03)

Matrícula

126.024

ficha

03

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

Av.05 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202008.1809.01277480-IA-610, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 18/08/2020, nos autos do Proc. 10005566420155020232, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331MG000665262MG21L

Av.06 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202009.2823.01333375-IA-760, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 28/09/2020, nos autos do Proc. 10008391920175020232, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

(continua no verso)

Matrícula

126.024

ficha

03

verso

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331QS000665264UX21R

Av.07 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.2013.01359981-IA-071, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 20/10/2020, nos autos do Proc. 10005323120185020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331YY000665265EG21I

Av.08 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.2921.01374621-IA-930, emitido eletronicamente pela Central de

(continua na ficha 04)

Matrícula

126.024

ficha

04

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

Indisponibilidade em 29/10/2020, nos autos do Proc. 10009885420175020704, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331VU000665266PL214

Av.09 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202012.0115.01415110-1A-240, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/12/2020, nos autos do Proc. 10000854820155020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331UI000665270MW21A

(continua no verso)

Matrícula

126.024

ficha

04

verso

Av.10 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202101.2319.01461137-IA-560, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 23/01/2021, nos autos do Proc. 10010615520155020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331WQ000665274NU21T

Av.11 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202102.0103.01470368-IA-400, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/02/2021, nos autos do Proc. 10015823420145020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a

(continua na ficha 05)

Matricula

126.024

ficha

05

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331MR000665277VS212

Av. 12 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202104.2915.01604171-IA-450, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/04/2021, nos autos do Proc. 10005436020185020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331GJ000665280PG21V

Av. 13 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua no verso)

Matrícula

126.024

ficha

05

verso

202105.2620.01648183-IA-310, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 26/05/2021, nos autos do Proc. 10009885420175020704, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331GM000665281WT21S

Av. 14 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202108.1912.01776677-IA-091, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 19/08/2021, nos autos do Proc. 10007258020175020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331MI000665282VM21W

(continua na ficha 06)

Matricula

126.024

ficha

06

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

Av. 15 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202110.0111.01844432-IA-270, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/10/2021, nos autos do Proc. 10016123520155020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331JX000665283OE219

Av. 16 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202110.2511.01877874-IA-630, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 25/10/2021, nos autos do Proc. 10000854820155020232, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS**

(continua no verso)

Matrícula

126.024

ficha

06

verso

pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331GO000665284HV21V

AV.17 em 19 de abril de 2022

Prenotação 840.176 de 15 de março de 2022.

RETIFICAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista da reapresentação do Mandado que deu origem ao R.4 desta matrícula, para constar que, nos termos da sentença proferida em 03/12/2020, transitada em julgado, O DOMÍNIO do imóvel desta matrícula FOI TRANSMITIDO a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, em cumprimento ao Instrumento Particular de Venda e Compra celebrado em 17/05/2007, não registrado. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331LU000745039RJ22S

Av.18 em 22 de abril de 2022

Prenotação 841.623 de 30 de março de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua na ficha 07)

Matrícula

126.024

ficha

07

São Paulo,

22 de abril de 2022

202203.2916.02076805-IA-380, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/03/2022, nos autos do Proc. 10001778920166020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331BM000746634WJ22D

Av.19 em 13 de maio de 2022

Prenotação 845.149 de 11 de maio de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 11 de maio de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Marcelo Eduardo Santos, do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Paola Martins Lo Sardo Palestino, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0003247-10.2010.8.26.0011), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARCODEI PRINCIPI**, CNPJ nº 71.929.277/0001-41, contra o proprietário pelo R.4, **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, separado judicialmente, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$955.963,54 (incluindo outros imóveis).

(continua no verso)

Matrícula

126.024

ficha

07

verso

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331DG000763889GL227

Av.20 em 30 de maio de 2022

Prenotação 845.518 de 16 de maio de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202205.1220.02142988-IA-880, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 12/05/2022, nos autos do Proc. 10009885420175020704, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DT000774474LO22Z

Av.21 em 03 de novembro de 2022

Prenotação 860.330 de 14 de outubro de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 13 de outubro de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria

(continua na ficha 08)

Matrícula

126.024

ficha

08

São Paulo,

03 de novembro de 2022

Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Tatiana Carolina de Castro Araujo, da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Alexandre Guedes Bissoli, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 10005782820155020231), movida por **SEOMARA PONZIO VON PAUMGARTTEN**, CPF nº 047.629.338-30, contra **COMPLEXO HOSPITALAR DA GRANJA VIANA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.776.771/0001-87, e o proprietário pelo R.04, **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, Complexo Hospitalar da Granja Viana Ltda - me, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$33.000,00. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE 20/04/2021, ÀS FLS. 42d02b9 DOS AUTOS.**

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331PS000881630MJ22S

Av.22 em 05 de julho de 2023

Prenotação 885.298 de 20 de junho de 2023.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 19 de junho de 2023, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Lilian dos Reis Rodrigues, da 2ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Luiz Carlos de Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.

(continua no verso)

Matrícula

126.024

ficha

08

verso

10004767220168260127), movida por **SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 11.206.099/0001-07, contra o proprietário pelo R.4, **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$6.152,21. Consta do título que os EMOLUMENTOS dependem de depósito prévio.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331MN001047375MG238

Av.23 em 22 de abril de 2024

Prenotação 915.958 de 08 de abril de 2024.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de abril de 2024, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Manuella Matos e Oka, da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Alexandre Guedes Bissoli, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo 0001339-81.2012.5.02.0231), movida por **CELIA REGINA SAMPAIO RODRIGUES**, CPF nº 32144337845, contra **COMPLEXO HOSPITALAR DA GRANJA VIANA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.776.771/0001-87, e o proprietário pelo R.04, **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$115.258,21. **ATO JURÍDICO**

(continua na ficha 09)

Matricula

126.024

Ficha

09

São Paulo,

22 de abril de 2024

ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE 01 de agosto de 2013, ÀS FLS. 2a84632 DOS AUTOS.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DY001249701QV24I

Av.24 em 15 de outubro de 2024

Prenotação 936.701 de 25 de setembro de 2024

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202409.2319.03597030-IA-160, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 23 de setembro de 2024, nos autos do Proc. 10017373720145020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VO001382391SI24C

(continua no verso)

Matricula

126.024

ficha

09

verso

Av.25 em 25 de fevereiro de 2025

Prenotação 951.657 de 12 de fevereiro de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202502.1016.03830947-IA-629, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10 de fevereiro de 2025, nos autos do Proc. 10007552320145020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331VX001494030YP25Q

Av.26 em 28 de julho de 2025

Prenotação 969.668 de 07 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202507.0315.04108242-IA-348, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 03 de julho de 2025, nos autos do Proc. 10012015520165020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi

(continua na ficha 10)

Matrícula

126.024

Ficha

10

São Paulo,

28 de julho de 2025

decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331FE001601526RM25H

Av.27 em 17 de agosto de 2026

Prenotação 1.018.270 de 27 de julho de 2026.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202607.2209.04824044-IA-460, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 22/07/2026, nos autos do Proc. 10007258020175020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GN001995682DP26N

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula

126.025

ficha

01

São Paulo, 16 de novembro de 19 95

IMÓVEL:- UM BOX SOB Nº. 06, localizado no subsolo do "EDIFÍCIO PARCO DEI PRINCIPI", situado na AVENIDA JOSE GALANTE, nº. 294, no 13º. Subdistrito, Butantã, com a área útil de 13,0000m², a área comum de 6,4508m², perfazendo a área total de 19,4508m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 3,131350m², ou 0,125505%.

CONTRIBUINTE:- 171.193.0184-4.

PROPRIETARIA:- PANAMERICANA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA S/A, inscrita no CGC nº. 61.342.754/0001-14, com sede nesta Capital, à Avenida Nove de Julho, nº. 3.871.

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/96.445 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.1 em 16 de novembro de 1995

VENDA E COMPRA

Por escritura de 31 de agosto de 1995, do 8º. Cartório de Notas desta Capital, (Livro 2.333, folhas 289), a proprietária PANAMERICANA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA S/A, já qualificada, representada por José Americo Rondelo, RG 3.099.002-SP e CPF 253.472.338-34, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a MARCELO JOSE ANTONIO MARINO, RG 1.433.246-SP e CPF 026.871.198-49,

- continua no verso -

matrícula

126.025

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com TEREZA GALLO MARINO, RG 2.494.473-SP e CPF 037.733.888-53, brasileiros, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Itaborai, nº. 1.485, Saúde, pelo valor de R\$1.500,00. Consta declarado no título objeto deste registro, que a vendedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS, bem como a Certidão de Quitação de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, relativa as contribuições sociais, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, não fazer parte de seu ativo permanente.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme; Protocolo nº. 247.970

- continua na ficha 02 -

Matricula

126.025

ficha

02

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

Av.02 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se à presente averbação, para constar que, em virtude da ficha nº 01 verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331LH000665285HP211

R.03 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

TRANSMISSÃO JUDICIAL DE DOMÍNIO

De acordo com o MANDADO expedido em 03 de dezembro de 2020, aditado em 23 de junho de 2021, pelo Cartório da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraída dos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Compra e Venda (Proc. 1009031-88.2019.8.26.0704), movida por **MARCELO JOSE ANTONIO MARINO**, e sua mulher **TEREZA GALLO MARINO**, já qualificados, contra **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, RG nº 10.192.004-0-SSP/SP, CPF nº 911.366.608-87, brasileiro, separado judicialmente, médico, residente e domiciliado na Rua Iapu, 150, Granja Viana, Carapicuíba, deste Estado, nos termos da sentença proferida em 03/12/2020, transitada em julgado em 04/02/2021, O

(continua no verso)

Matrícula

126.025

ficha

02

verso

DOMÍNIO do imóvel desta matrícula FOI TRANSMITIDO a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, separado judicialmente, já qualificado, pelo valor de R\$1.400.000,00 (incluindo-se neste valor outros imóveis).

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328321HH000665286EF21Y

Av.04 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202008.1809.01277480-IA-610, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 18/08/2020, nos autos do Proc. 10005566420155020232, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331MA000665288SG218

Av.05 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua na ficha 03)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula

126.025

Ficha

03

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

202009.2823.01333375-IA-760, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 28/09/2020, nos autos do Proc. 10008391920175020232, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331LD000665289KM210

Av.06 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.2013.01359981-IA-071 emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 20/10/2020, nos autos do Proc. 10005323120185020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331QL000665290MW21D

(continua no verso)

Matrícula

126.025

ficha

03

verso

Av.07 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.2921.01374621-IA-930, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/10/2020, nos autos do Proc. 10009885420175020704, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331QP000665291XQ218

Av.08 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202012.0115.01415110-IA-240, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/12/2020, nos autos do Proc. 10000854820155020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO

(continua na ficha 04)

Matricula

126.025

ficha

04

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331JR000665292VB21F

Av.09 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202101.2319.01461137-IA-560, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 23/01/2021, nos autos do Proc. 10010615520155020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO**

JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331ES000665293VQ21S

Av.10 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

126.025

ficha

04

verso

202102.0103.01470368-IA-400, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/02/2021, nos autos do Proc. 10015823420145020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331TP000665294GW211

Av.11 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202104.2915.01604171-IA-450, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/04/2021, nos autos do Proc. 10005436020185020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331FQ000665295QS21P

(continua na ficha 05)

Matrícula

126.025

ficha

05

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

Av.12 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202105.2620.01648183-IA-310, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 26/05/2021, nos autos do Proc. 10009885420175020704, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331E U000665296GS21V

Av.13 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202108.1912.01776677-IA-091, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 19/08/2021, nos autos do Proc. 10007258020175020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a

(continua no verso)

Matrícula

126.025

ficha

05

verso

INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331QF000665298PF21Z

Av.14 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202110.0111.01844432-IA-270, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/10/2021, nos autos do Proc. 10016123520155020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331AE000665301LT21T

Av.15 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua na ficha 06)

Matrícula

126.025

ficha

06

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

202110.2511.01877874-IA-630, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 25/10/2021, nos autos do Proc. 10000854820155020232, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331OR000665302UE217

Av.16 em 19 de abril de 2022

Prenotação 840.176 de 15 de março de 2022

RETIFICAÇÃO

Procede-se a presente averbação, a vista da reapresentação do Mandado que deu origem ao R.3 desta matrícula, para constar que, nos termos da sentença proferida em 03/12/2020, transitada em julgado, O DOMÍNIO do imóvel desta matrícula FOI TRANSMITIDO a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, em cumprimento ao Instrumento Particular de Venda e Compra celebrado em 17/05/2007, não registrado. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331TG000745041UV22E

(continua no verso)

Matrícula

126.025

ficha

06

verso

Av.17 em 22 de abril de 2022

Prenotação 841.623 de 30 de março de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202203.2916.02076805-IA-380, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/03/2022, nos autos do Proc. 10001778920166020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331UH000746636VB22T

Av.18 em 13 de maio de 2022

Prenotação 845.149 de 11 de maio de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de maio de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Marcelo Eduardo Santos, do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Paola Martins Lo Sardo Palestino, extraída dos autos da ação de Execução Civil

(continua na ficha 07)

Matrícula

126.025

ficha

07

São Paulo,

13 de maio de 2022

(Proc. 0003247-10.2010.8.26.0011), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARCODEI PRINCIPI**, CNPJ nº 71.929.277/0001-41, contra o proprietário pelo R.4, **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, separado judicialmente, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$955.963,54 (incluindo outros imóveis).

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331GA000763891JH22S

Av.19 em 30 de maio de 2022

Prenotação 845.518 de 16 de maio de 2022

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202205.1220.02142988-1A-880, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 12/05/2022, nos autos do Proc. 10009885420175020704, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capita - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331YU000774475GX22C

(continua no verso)

Matrícula

126.025

ficha

07

verso

Av.20 em 15 de outubro de 2024

Prenotação 936.701 de 25 de setembro de 2024.

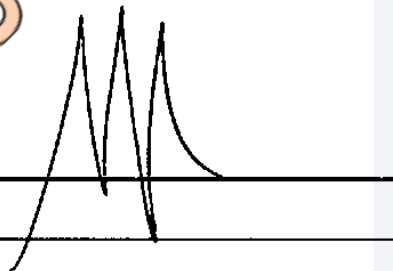
INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202409.2319.03597030-IA-160, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 23 de setembro de 2024, nos autos do Proc. 10017373720145020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331FV001382392ID24L



Av.21 em 25 de fevereiro de 2025

Prenotação 951.657 de 12 de fevereiro de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202502.1016.03830947-IA-629, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10 de fevereiro de 2025, nos autos do Proc. 10007552320145020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE**

(continua na ficha 08)

Matricula

126.025

Ficha

08

São Paulo,

25 de fevereiro de 2025

CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331LL001494032RY257

Av.22 em 28 de julho de 2025

Prenotação 969.668 de 07 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202507.0315.04108242-IA-348, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 03 de julho de 2025, nos autos do Proc. 10012015520165020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331XL001601527BQ25F

(continua no verso)

Matrícula

126.025

ficha

08

verso

Av.23 em 25 de fevereiro de 2026

Prenotação 996.266 de 04 de fevereiro de 2026.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 04 de fevereiro de 2026, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Regina Lucia Lima de Oliveira, Secretária da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, neste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Ana Lucia de Barros Fontes, extraída dos autos da ação Execução Trabalhista (Proc.10003029120155020232), movida por **FERNANDO DE ARAUJO TOLEDO**, CPF nº 401.478.618-88, contra **COMPLEXO HOSPITALAR DA GRANJA VIANA LTDA**, CNPJ nº 08.776.771/0001-87; **CREMILDES CHAGAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 624.260.955-04; e, o proprietário pelo R.03, **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário **FERNANDO DE ARAUJO TOLEDO** já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$41.867,14 (incluindo outro imóvel). **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 23/09/2015, ÀS FLS. 84ec226, DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331TE001825392VM26D

(continua na ficha 09)

Matrícula

126.025

ficha

09

São Paulo,

17 de agosto de 2026

Av.24 em 17 de agosto de 2026

Prenotação 1.018.270 de 27 de julho de 2026.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202607.2209.04824044-IA-460, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 22/07/2026, nos autos do Proe. 10007258020175020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GG001995683DR26O

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Requerer

matrícula

126.027

ficha

01

São Paulo, 16 de novembro de 1995

IMÓVEL:- UM BOX SOB Nº. 22, localizado no subsolo do "EDIFÍCIO PARCO DEI PRINCIPI", situado na AVENIDA JOSE GALANTE, nº. 294, no 13º. Subdistrito, Butantã, com a área útil de 12,0000m², a área comum de 5,9545m², perfazendo a área total de 17,9545m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 2,890457m², ou, 0,115850%.

CONTRIBUINTE:- 171.193.0200-1.

PROPRIETARIA:- PANAMERICANA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA S/A, inscrita no CGC nº. 61.342.754/0001-14, com sede nesta Capital, à Avenida Nove de Julho, nº. 3.871.

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/96.445 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes C. Palma*

Suely de Menezes C. Palma

R.1 em 16 de novembro de 1995

VENDA E COMPRA

Por escritura de 31 de agosto de 1995, do 8º. Cartório de Notas desta Capital, (Livro 2.333, folhas 289), a proprietária PANAMERICANA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA S/A, já qualificada, representada por José Americo Rondelo, RG 3.099.002-SP e CPF 253.472.338-34, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a MARCELO JOSE ANTONIO MARINO, RG 1.433.246-SP e CPF 026.871.198-49,

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

matrícula

126.027

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com TEREZA GALLO MARIND, RG 2.494.473-SP e CPF 037.733.888-53, brasileiros, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Itaborai, nº. 1.485, Saúde, pelo valor de R\$1.000,00. Consta declarado no título objeto deste registro, que a vendedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS, bem como a Certidão de Quitação de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, relativa as contribuições sociais, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, não fazer parte de seu ativo permanente.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº. 243.970

- continua na ficha 02 -

Matricula

126.027

ficha

02

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

Av.02 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se à presente averbação, para constar que, em virtude da ficha nº 01 verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331RU000665318NQ213

R.03 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

TRANSMISSÃO JUDICIAL DE DOMÍNIO

De acordo com o MANDADO expedido em 03 de dezembro de 2020, aditado em 23 de junho de 2021, pelo Cartório da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraída dos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Compra e Venda (Proc. 1009031-88.2019.8.26.0704), movida por **MARCELO JOSE ANTONIO MARINO**, e sua mulher **TEREZA GALLO MARINO**, já qualificados, contra **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, RG nº 10.192.004-0-SSP/SP, CPF nº 911.366.608-87, brasileiro, separado judicialmente, médico, residente e domiciliado na Rua Iapu, 150, Granja Viana, Carapicuíba, deste Estado, nos termos da sentença proferida em 03/12/2020, transitada em julgado em 04/02/2021, O

(continua no verso)

Matrícula

126.027

ficha

02

verso

DOMÍNIO do imóvel desta matrícula FOI TRANSMITIDO a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, separado judicialmente, já qualificado, pelo valor de R\$1.400.000,00 (incluindo-se neste valor, outros imóveis).

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328321SO000665319US21W

Av.04 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202008.1809.01277480-IA-610, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 18/08/2020, nos autos do Proc. 10005566420155020232, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331EI000665321DP21V

Av.05 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua na ficha 03)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula

126.027

ficha

03

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

202009.2823.01333375-IA-760, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 28/09/2020, nos autos do Proc. 10008391920175020232, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331KE000665322DI21Y

Av.06 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.2013.01359981-IA-071 emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 20/10/2020, nos autos do Proc. 10005323120185020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331FU000665323YB21L

(continua no verso)

Matrícula

126.027

ficha

03

verso

Av.07 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.2921.01374621-IA-930, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/10/2020, nos autos do Proc. 10009885420175020704, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331PH000665324LN21Z

Av.08 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202012.0115.01415110-IA-240, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/12/2020, nos autos do Proc. 10000854820155020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO

(continua na ficha 04)

Matrícula

126.027

ficha

04

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331JX000665325HH21A

Av.09 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202101.2319.01461137-IA-560, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 23/01/2021, nos autos do Proc. 10010615520155020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO**

JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331QJ000665326CC21N

Av.10 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua no verso)

Matrícula

126.027

ficha

04

verso

202102.0103.01470368-IA-400, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/02/2021, nos autos do Proc. 10015823420145020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a
INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331BJ000665327QE21Y

Av.11 em (aguardando registro!)

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202104.2015.01604171-IA-450, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/04/2021, nos autos do Proc. 10005436020185020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a
INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331XN000665328LL219

(continua na ficha 05)

Matrícula

126.027

ficha

05

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

Av.12 em (aguardando registro!)

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202105.2620.01648183-IA-310, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 26/05/2021, nos autos do Proc. 10009885420175020704, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331NA000665333JE21W

Av.13 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202108.1912.01776677-IA-091, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 19/08/2021, nos autos do Proc. 10007258020175020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a

(continua no verso)

Matrícula

126.027

ficha

05

verso

INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331CW000665334PL21A

Av.14 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202110.0111.01844432-IA-270, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/10/2021, nos autos do Proc. 10016123520155020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331JH000665335MM219

Av.15 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua na ficha 06)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula

126.027

Ficha

06

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

202110.2511.01877874-IA-630, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 25/10/2021, nos autos do Proc. 10000854820155020232, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331SH000665336GV21D

Av.16 em 19 de abril de 2022

Prenotação 840.176 de 15 de março de 2022

RETIFICAÇÃO

Procede-se a presente averbação, a vista da reapresentação do Mandado que deu origem ao R.3 desta matrícula, para constar que, nos termos da sentença proferida em 03/12/2020, transitada em julgado, O DOMÍNIO do imóvel desta matrícula FOI TRANSMITIDO a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, em cumprimento ao Instrumento Particular de Venda e Compra celebrado em 17/05/2007, não registrado. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331YN000745045BT22C

(continua no verso)

Matrícula

126.027

ficha

06

verso

Av.17 em 22 de abril de 2022

Prenotação 841.623 de 30 de março de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202203.2916.02076805-IA-380, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/03/2022, nos autos do Proc. 10001778920166020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331QH000746638UY22N

Av.18 em 13 de maio de 2022

Prenotação 845.149 de 11 de maio de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de maio de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Marcelo Eduardo Santos, do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Paola Martins Lo Sardo Palestino, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0003247-10.2010.8.26.0011), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO**

(continua na ficha 07)

Matrícula

126.027

ficha

07

São Paulo,

13 de maio de 2022

PARCODEI PRINCIPI, CNPJ nº 71.929.277/0001-41, contra o proprietário pelo R.3, **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, separado judicialmente, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$955.963,54 (incluindo outros imóveis).

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331JC000763895WT229

Av.19 em 30 de maio de 2022

Prenotação 845.518 de 16 de maio de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202205.1220.02142988-1A-880, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 12/05/2022, nos autos do Proc. 10009885420175020704, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331RK000774477VF22I

(continua no verso)

Matrícula

126.027

ficha

07

verso

Av.20 em 15 de setembro de 2023

Prenotação 893.547 de 04 de setembro de 2023.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 01 de setembro de 2023, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Ivonice Maciel Sacramento de Moraes, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Alexandre Guedes Bissoli, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 10016100520145020231), movida por **ADRIANA DA SILVA SOUZA**, CPF nº 408.480.988-89, contra **COMPLEXO HOSPITALAR DA GRANJA VIANA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.776.771/0001-87, **CREMILDES CHAGAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 624.260.955-04, **RITA ALVES DE CARVALHO**, CPF nº 040.545.848-70, e o proprietário pelo R.03, **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, separado judicialmente, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o coexecutado, Armando de Carvalho Junior, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$17.246,27 (incluindo outros imóveis). **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE 15/06/2015, ÀS FLS. Id fcd0d24 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331AG001097896IB23U

(continua na ficha 08)

Matrícula

126.027

ficha

08

São Paulo,

15 de outubro de 2024

Av.21 em 15 de outubro de 2024

Prenotação 936.701 de 25 de setembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202409.2319.03597030-IA-160, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 23 de setembro de 2024, nos autos do Proc. 10017373720145020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331UH0013823941A246

Av.22 em 25 de fevereiro de 2025

Prenotação 951.657 de 12 de fevereiro de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202502.1016.03830947-IA-629, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10 de fevereiro de 2025, nos autos do Proc. 10007552320145020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE**

(continua no verso)

Matricula

126.027

ficha

08

verso

CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331UG001494034HM250

Av.23 em 28 de julho de 2025

Prenotação 969.668 de 07 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202507.0315.04108242-IA-348, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 03 de julho de 2025, nos autos do Proc. 10012015520165020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331XS001601529HE25N

(continua na ficha 09)

Matrícula

126.027

Ficha

09

São Paulo,

25 de fevereiro de 2026

Av.24 em 25 de fevereiro de 2026

Prenotação 996.266 de 04 de fevereiro de 2026.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 04 de fevereiro de 2026, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Regina Lucia Lima de Oliveira, Secretária da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, neste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Ana Lucia de Barros Fontes, extraída dos autos da ação Execução Trabalhista (Proc.10003029120155020232), movida por **FERNANDO DE ARAUJO TOLEDO**, CPF nº 401.478.618-88, contra **COMPLEXO HOSPITALAR DA GRANJA VIANA LTDA**, CNPJ nº 08.776.771/0001-87; **CREMILDES CHAGAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 624.260.955-04; e, o proprietário pelo R.03, **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário **FERNANDO DE ARAUJO TOLEDO** já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$41.867,14 (incluindo outro imóvel). **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 23/09/2015, ÀS FLS. 84ec226, DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331PU001825394HC260

(continua no verso)

Matrícula

126.027

ficha

09

verso

Av.25 em 23 de julho de 2026

Prenotação 1.016.151 de 07 de julho de 2026.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 07 de julho de 2026, por meio eletrônico pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, neste Estado, extraída dos autos da ação Execução Trabalhista (Proc. 1000006.72.2015.5.02.0231), movida por **LEANDRO PURCINO DE LIMA**, CPF nº 389.003.658-94, contra **COMPLEXO HOSPITALAR DA GRANJA VIANA LTDA**, CNPJ nº 08.776.771/0001-87; e, o proprietário pelo R.03, **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$13.568,55. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DECISÃO DE 04/02/2015, ÀS FLS. 905e973 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331CR001972368ML26T



Av.26 em 17 de agosto de 2026

Prenotação 1.018.270 de 27 de julho de 2026.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua na ficha 10)

Matricula

126.027

ficha

10

São Paulo,

17 de agosto de 2026

202607.2209.04824044-IA-460, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 22/07/2026, nos autos do Proc. 10007258020175020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331JR001995684JJ26E

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Handwritten signature

matricula

126.028

ficha

01

São Paulo, 16 de novembro de 1995

IMÓVEL:- UM BOX SOB Nº. 23, localizado no subsolo do "EDIFÍCIO PARCO DEI PRINCIPI", situado na AVENIDA JOSE GALANTE, nº. 294, no 13º. Subdistrito, Butantã, com a área útil de 12,0000m², a área comum de 5,9545m², perfazendo a área total de 17,9545m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 2,890457, ou, 0,115850%.

CONTRIBUINTE:- 171.193.0201-8.

PROPRIETARIA:- PANAMERICANA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA S/A, inscrita no CGC nº. 61.342.754/0001-14, com sede nesta Capital, à Avenida Nove de Julho, nº. 3.871.

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/95.445 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Handwritten signature: Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.1 em 16 de novembro de 1995

VENDA E COMPRA

Por escritura de 31 de agosto de 1995, do 8º. Cartório de Notas desta Capital, (Livro 2.333, folhas 289), a proprietária PANAMERICANA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA S/A, já qualificada, representada por José Americo Rondelo, RG 3.099.002-SP e CPF 253.472.339-34, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a MARCELO JOSE ANTONIO MARINO, RG 1.433.246-SP e CPF 026.871.198-49,

- continua no verso -



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital
Todos os Registros de Imóveis
Bem em um só lugar

matrícula

126.028

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com TEREZA GALLO MARIND, RG 2.494.473-SP e CPF 037.733.888-53, brasileiros, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Itaborai, nº. 1.485, Saúde, pelo valor de R\$1.000,00. Consta declarado no título objeto deste registro, que a vendedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS, bem como a Certidão de Quitação de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, relativa as contribuições sociais, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, não fazer parte de seu ativo permanente.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme; Protocolo nº. 247.970

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

- continua na ficha 02 -

Matricula

126.028

Ficha

02

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

Av.02 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se à presente averbação, para constar que, em virtude da ficha nº 01 verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331MY000665337A1212

R.03 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

TRANSMISSÃO JUDICIAL DE DOMÍNIO

De acordo com o MANDADO expedido em 03 de dezembro de 2020, aditado em 23 de junho de 2021, pelo Cartório da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraída dos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Compra e Venda (Proc. 1009031-88.2019.8.26.0704), movida por **MARCELO JOSE ANTONIO MARINO**, e sua mulher **TEREZA GALLO MARINO**, já qualificados, contra **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, RG nº 10.192.004-0-SSP/SP, CPF nº 911.366.608-87, brasileiro, separado judicialmente, médico, residente e domiciliado na Rua Iapu, 150, Granja Viana, Carapicuíba, deste Estado, nos termos da sentença proferida em 03/12/2020, transitada em julgado em 04/02/2021, O

(continua no verso)

Matrícula

126.028

ficha

02

verso

DOMÍNIO do imóvel desta matrícula FOI TRANSMITIDO a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, separado judicialmente, já qualificado, pelo valor de R\$1.400.000,00 (incluindo-se neste valor, outros imóveis).

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328321HP000665338VC21E

Av.04 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202008.1809.01277480-IA-610, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 18/08/2020, nos autos do Proc. 10005566420155020232, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331TD000665340KS21S

Av.05 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua na ficha 03)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula

126.028

ficha

03

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

202009.2823.01333375-IA-760, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 28/09/2020, nos autos do Proc. 10008391920175020232, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331MV000665341CA21V

Av.06 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.2013.01359981-IA-071 emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 20/10/2020, nos autos do Proc. 10005323120185020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331EI000665342KO21M

(continua no verso)

Matrícula

126.028

ficha

03

verso

Av.07 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.2921.01374621-IA-930, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/10/2020, nos autos do Proc. 10009885420175020704, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331OC000665343DE21X

Av.08 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202012.0115.01415110-IA-240, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/12/2020, nos autos do Proc. 10000854820155020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO**

(continua na ficha 04)

Matricula

126.028

ficha

04

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331UY000665344CW21X

Av.09 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202101.2319.01461137-IA-560, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 23/01/2021, nos autos do Proc. 10010615520155020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331HX000665345OX219

Av.10 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

126.028

ficha

04

verso

202102.0103.01470368-IA-400, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/02/2021, nos autos do Proc. 10015823420145020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331RT000665346GI21S

Av.11 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202104.2915.01604171-IA-450, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/04/2021, nos autos do Proc. 10005436020185020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331UV000665347PG21E

(continua na ficha 05)

Matrícula

126.028

Ficha

05

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

Av.12 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202105.2620.01648183-IA-310, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 26/05/2021, nos autos do Proc. 10009885420175020704, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 1113283310J000665348NH210

Av.13 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202108.1912.01776677-IA-091, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 19/08/2021, nos autos do Proc. 10007258020175020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a

(continua no verso)

Matrícula

126.028

ficha

05

verso

INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331HU000665349QO21K

Av.14 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202110.0111.01844432-IA-270, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/10/2021, nos autos do Proc. 10016123520155020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331ND000665350NR212

Av.15 em 20 de dezembro de 2021

Prenotação 829.729 de 10 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua na ficha 06)

Matrícula

126.028

Folha

06

São Paulo,

20 de dezembro de 2021

202110.2511.01877874-IA-630, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 25/10/2021, nos autos do Proc. 10000854820155020232, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331KS000665351GJ21E

Av.16 em 19 de abril de 2022

Prenotação 840.176 de 15 de março de 2022

RETIFICAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista da reapresentação do Mandado que deu origem ao R.3 desta matrícula, para constar que, nos termos da sentença proferida em 03/12/2020, transitada em julgado, O DOMÍNIO do imóvel desta matrícula FOI TRANSMITIDO a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, em cumprimento ao Instrumento Particular de Venda e Compra celebrado em 17/05/2007, não registrado. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331TM000745047DP22P

(continua no verso)

Matrícula

126.028

ficha

06

verso

Av.17 em 22 de abril de 2022

Prenotação 841.623 de 30 de março de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202203.2916.02076805-IA-380, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/03/2022, nos autos do Proc. 10001778920166020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331DU000746639IP22T

Av.18 em 13 de maio de 2022

Prenotação 845.149 de 11 de maio de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de maio de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Marcelo Eduardo Santos, do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Paola Martins Lo Sardo Palestino, extraída dos autos da ação de Execução Civil

(continua na ficha 07)

Matrícula

126.028

ficha

07

São Paulo,

13 de maio de 2022

(Proc. 0003247-10.2010.8.26.0011), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARCODEI PRINCIPI**, CNPJ nº 71.929.277/0001-41, contra o proprietário pelo R.3, **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, separado judicialmente, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$955.963,54 (incluindo outros imóveis).

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331CC000763897CQ22A

Av.19 em 30 de maio de 2022

Prenotação 845.518 de 16 de maio de 2022

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202205.1220.02142988-1A-880, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 12/05/2022, nos autos do Proc. 10009885420175020704, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331CG000774478NP222

(continua no verso)

Matrícula

126.028

ficha

07

verso

Av.20 em 15 de setembro de 2023

Prenotação 893.547 de 04 de setembro de 2023.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 01 de setembro de 2023, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Ivonice Maciel Sacramento de Moraes, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Alexandre Guedes Bissoli, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 10016100520145020231), movida por **ADRIANA DA SILVA SOUZA**, CPF nº 408.480.988-89, contra **COMPLEXO HOSPITALAR DA GRANJA VIANA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.776.771/0001-87, **CREMILDES CHAGAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 624.260.955-04, **RITA ALVES DE CARVALHO**, CPF nº 040.545.848-70, e o proprietário pelo R.03, **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, separado judicialmente, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o coexecutado, Armando de Carvalho Junior, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$17.246,27 (incluindo outros imóveis). **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE 15/06/2015, ÀS FLS. Id fcd0d24 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331TM001097898SK230

(continua na ficha 08)

Matrícula

126.028

Ficha

08

São Paulo,

15 de outubro de 2024

Av.21 em 15 de outubro de 2024

Prenotação 936.701 de 25 de setembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202409.2319.03597030-IA-160, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 23 de setembro de 2024, nos autos do Proc. 10017373720145020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BA001382395KA24C

Av.22 em 25 de fevereiro de 2025

Prenotação 951.657 de 12 de fevereiro de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202502.1016.03830947-IA-629, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10 de fevereiro de 2025, nos autos do Proc. 10007552320145020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi

(continua no verso)

Matrícula

126.028

ficha

08

verso

decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331CL001494035UC25Q

Av.23 em 28 de julho de 2025

Prenotação 969.668 de 07 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, a vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202507.0315.04108242-IA-348, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 03 de julho de 2025, nos autos do Proc. 10012015520165020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331AV001601530EE25F

(continua na ficha 09)

Matricula

126.028

ficha

09

São Paulo,

09 de junho de 2026

Av.24 em 09 de junho de 2026

Prenotação 1.008.348 de 13 de maio de 2026.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 13 de maio de 2026, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Graziela Sgarbi de Oliveira, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 1000011-94/2015.5.02.0231), movida por **VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 356.570.478-00, contra o proprietário pelo R.03, **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, CPF nº 911.366.608-87, já qualificado, **COMPLEXO HOSPITALAR DA GRANJA VIANA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.776.771/0001-87; **CREMILDES CHAGAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 624.260.955-04; **RITA ALVES DE CARVALHO**, CPF nº 040.545.848-70; **KARIN WAGNER DE CARVALHO**, CPF nº 148.998.968-40; **GIOVANNA CRIBARI DE CARVALHO**, CPF nº 433.543.398-02; **VICTOR CRIBARI DE CARVALHO**, CPF nº 414.728.348-95, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o proprietário, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$37.690,80. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE 22/06/2015, ÀS FLS. 09997ad DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331LO001925554JT26C

(continua no verso)

Matrícula

126.028

ficha

09

verso

Av.25 em 17 de agosto de 2026

Prenotação 1.018.270 de 27 de julho de 2026.

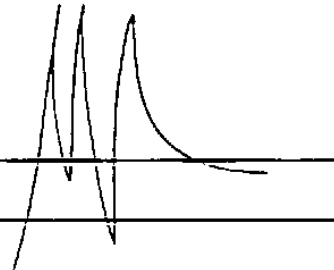
INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202607.2209.04824044-IA-460, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 22/07/2026, nos autos do Proc. 10007258020175020232, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de Franca Aranda

Selo Nº 111328331BD001995685GF26J



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO